

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

[ANEXO F] -TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, de um lado, a empresa [NOME DA EMPRESA/ENTIDADE], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [00.000-00], na cidade [CIDADE] - [UF], inscrita no CNPJ N. [00.000.000/0000-00], neste ato representado por seu [CARGO], [NOME COMPLETO], doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado [ESTAGIÁRIO: NOME SOCIAL/NOME CIVIL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], portador da Cédula de Identidade RG n. [000000], inscrito no CPF sob o n. [000.000.000-00], regularmente matriculado (a) sob a Matrícula n. [N. DE MATRÍCULA] no curso de [NOME DO CURSO] da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP – Campus [INFORMAR O CAMPUS], doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), e de outro lado, como Instituição de Ensino, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, com sede na Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero – Macapá/Amapá, s/n., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.868.257/0001-81, neste ato representada pelo Reitor JÚLIO CESAR SÁ OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19/09/2018, publicado no D.O.U. nº 182, de 20/09/2018, Seção 2, página 1, doravante denominado UNIFAP, tendo em vista o Termo de Convênio ou Contrato celebrado, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio OBRIGATÓRIO, em obediência à Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior.
- II O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme artigo 3º da Lei n. 11.788/08, podendo a CONCEDENTE determinar unilateralmente o seu desligamento.
- III O PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO, elaborado em comum acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, é parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TCE.
- IV O estágio de estudantes deverá está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei n. 11.788/08.
- V A duração de cada período de estágio deste TCE será de no máximo 06 (seis) meses.
- VI A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias acadêmicas, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.
- VII Nos períodos de avaliação parciais e finais, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade.
- VIII O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.
- IX A CONCEDENTE do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.
- X A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Concedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.
- X É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias Acadêmicas. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
- XI O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Especificações do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

XII - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- IV exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- VIII contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- I celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III indicar colaborador de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente:
- IV por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- V manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.
- VII conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo.
- VIII verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

- I- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;
- II- Observar e obedecer as normas internas da Concedente e às relativas ao estágio curricular;
- III- Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
- IV- Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- V- resguardar a manutenção de sigilo e a veiculação de informações , dados a que tiver acesso, em decorrência do estágio
- VI- Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESTÁGIO

5.1 O estágio será desenvolvido no [DEPARTAMENTO/SETOR] da CONCEDENTE, sob a supervisão de [NOME DO SUPERVISOR].

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970 Fone: (096) 3312-1754 - home: www.unifap.br - e-mail: prograd@unifap.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 5.2 A UNIFAP indica como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário [NOME DO RESPONSÁVEL]
- 5.3 A vigência do estágio compreende o período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA] não podendo exceder a 2 (dois) anos.
- 5.4 O(A) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá jornada de [HORAS] horas semanais, de [DIA DA SEMANA] a [DIA DA SEMANA] das [00H00MIN] às [00H00MIN].
- 5.5 Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros [NÚMERO DA APÓLICE] da [SEGURADORA], sendo de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do(a) ESTAGIÁRIO(A).
- 5.6 O valor da Bolsa a ser pago, quando houver, pela CONCEDENTE compreende o montante de R\$ [VALOR] mensais.
- 5.7 Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ [VALOR] mensais.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

- 6.1 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular nas seguintes hipóteses:
- I Automaticamente, ao término do estágio;
- II A qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- III Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na UNIFAP;
- IV A pedido do(a) estagiário(a):
- V- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII Pela interrupção (trancamento ou desistência) do curso na UNIFAP;
- VIII Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Macapá -, Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

	Macapá,	de	de
 UNIVERSIDADE FEDERAL D	OO AMAPÁ - I	UNIFAP	_
[Representante			
 NOME DO AL	UNO		
Estagiário (
 [NOME DA EMPRESA	/ENTIDADE		
[Representante	-	l	
[Cargo/Func	ãol		

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970

Fone: (096) 3312-1754 - home: www.unifap.br - e-mail: prograd@unifap.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO (ANEXO DO TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)

Nome do Concedente de está	gio:	
Setor/Laboratório do estágio	:	
Supervisor de estágio:		
Nome do Estagiário:		
Semestre/ano:		
Período do estágio:	De:	Até:
Carga horária (horas por		
semana):		
Semestre/ano	Atividades/projetos	Resultados esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 –		
3 –		
Assinatura do Estagiário		Data:/
Assinatura do Estaglario		
		Doto: / /
Assinatura/Carimbo do Superv	risor de Estágio na empresa	Data:/
	0 	
		Data: / /
Assinatura/Carimbo do Supara	visor ou Coordenador de Estágios do C	